**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Resolução nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, publicada no

DIOE nº \_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**Protocolado nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**INTIMAÇÃO**

(NOME DO(A) PRESIDENTE), Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela resolução em epígrafe, **INTIMA** o(a) Dr.(a), **(NOME DO(A) ADVOGADO(A) EM NEGRITO E CAIXA ALTA), inscrito(a) na OAB/PR sob nº \_\_\_\_\_\_**; procurador(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) **(NOME DO DA INDICADO(A))**,a comparecer às audiências e ao interrogatório a serem realizados**, no(a) (LOCAL DOS ATOS DA COMISSÃO), situado(a) à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (BAIRRO), (MUNICÍPIO), Paraná, CEP: \_\_\_\_\_\_\_**;conforme se vislumbra na pauta de audiências constante às fls. \_\_\_ dos presentes autos.

Deslinda-se que compete ao(à) advogado(a) notificar as testemunhas arroladas pela defesa acerca do local e horário de presença às oitivas, conforme se vislumbra no *caput* do art. 455[[1]](#footnote-1), do Código de Processo Civil; cujos comparecimentos deverão ser confirmados a esta Comissão de PAD.

E para constar, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário(a), digitei a presente intimação que vai assinada eletronicamente pelo Presidente desta.

\_\_\_\_\_\_\_/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

(NOME DO(A) PRESIDENTE)

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

1. ***Art. 455.****Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.* [↑](#footnote-ref-1)